



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 21 de junho de 2013 - Nº 494 - Distribuição Gratuita

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – Pronto Atendimento

EMERGÊNCIA imediato

MUITO URGENTE 10 min

URGENTE 30 min

POUCO URGENTE 60 min

NÃO URGENTE maior que 1 hora

OBS: DE ACORDO COM A GRAVIDADE DOS CASOS NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA O HORÁRIO PODERÁ SER AMPLIADO

PARA QUE SERVE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO?

Dar atendimento em tempo adequado e organizado aos usuários, conforme os sinais e sintomas, baseado na Portaria nº 1.600 de Julho de 2011 do Ministério da Saúde.

Com o objetivo de humanizar e qualificar esse serviço, o Hospital irá implantar o sistema de Acolhimento com Classificação de Risco, ao invés de respeitar a ordem de chegada, os usuários serão atendidos pela gravidade da doença.

Os pacientes em estado mais grave serão atendidos sempre com prioridade.

Diretoria - HMC



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.891 de 07 de junho de 2013**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir no orçamento corrente da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

Órgão	Classificação			Valor
	Econômica	Funcional	Fonte	
10.01.00	4.4.90.52.00	10 305 1012 - 2027	05	5.000,00
Total.....				5.000,00

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior, objetiva adequação de dotação orçamentária na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Art. 3º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Classificação			Valor
	Econômica	Funcional	Fonte	
10.01.00	3.3.30.00.00	10 305 1012 - 2027	05	5.000,00
Total.....				5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.892 de 07 de junho de 2013

Estabelece normas para obtenção do alvará de licença e funcionamento de feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - As empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços que promovam ou participem de

feiras, bazares ou eventos similares itinerantes, nos quais haja comercialização direta no atacado ou varejo, ou, ainda, prestação de serviços direta ao usuário final, deverão solicitar alvará de licença de localização e funcionamento.

§ 1º - Classificam-se, para efeito desta Lei, como feiras, bazares ou eventos similares itinerantes a exposição temporária, de caráter eventual de produtos industrializados e beneficiados, organizados em estandes específicos, com ou sem vendas a varejo ou no atacado.

§ 2º - Os interessados em organizar, promover, instalar e participar de feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de atuação direta no âmbito do comércio varejista ou atacadista, ou, ainda, de prestação direta de serviços ao usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer alvará de licença de localização e funcionamento junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

§ 3º - O alvará a que se refere o parágrafo anterior fica condicionado aos critérios estabelecidos por essa lei, bem como deverá ser requerido individualmente para cada um dos participantes e não exclusivamente pela pessoa física ou jurídica organizadora ou promotora do evento.

Art. 2º - As feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado somente poderão ser realizados em áreas fechadas ao trânsito de veículos, em recintos fechado que não dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes, e dependerão de licença prévia municipal.

Art. 3º - As feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado serão autorizadas para realização, exclusivamente, no período de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 10 (dez) e 22 (vinte e duas) horas, não podendo exceder a 5 (cinco) dias, seguidos ou alternados, sendo vedada sua prorrogação e concessão nos sábados, domingos e feriados, salvo autorização devidamente fundamentada do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 4º - Nas feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado deverão ser destinados espaços para representantes dos seguintes órgãos:

- I - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON;
- II - Polícia Militar;
- III - Conselho Tutelar;
- IV - Secretaria de Saúde (Posto Médico);
- V - Secretaria de Finanças e Orçamentos;
- VI - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

Art. 5º - O pedido de alvará de licença de funcionamento para as feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado no Município de Cordeirópolis deverá ser instruído com a documentação pertinente e requerido individualmente, tanto pelos expositores quanto pela empresa promotora do evento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início de sua realização.

Art. 6º - A concessão do alvará de licença de funcionamento e localização para as feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado no Município de Cordeirópolis fica condicionada a abertura de processo administrativo instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato de locação do imóvel ou comodato onde será realizada a atividade ou evento;
- b) Certidão de regularidade fiscal junto ao município, relativa ao promotor e ao imóvel onde será realizada a atividade ou evento;
- c) atestado apresentado por um engenheiro civil, onde conste que o local atende as normas da ABNT e da Vigilância Sanitária;
- d) comprovante de vistoria do local de realização da atividade ou evento expedido pelo agrupamento do Corpo de Bombeiros;
- e) cópia do contrato social do organizado e de cada expositor ou firma individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Origem;
- f) cópia do Cartão de Inscrição do CNPJ do organizador e de cada expositor ou firma individual;
- g) cópia da solicitação da presença da Polícia Militar no local;
- h) declaração do período de duração e horário de funcionamento da atividade ou evento;
- i) comprovação da existência, no local, de sanitários separados, rampas de acesso para portadores de necessidades especiais, inclusive com placas indicativas;
- j) comprovante de pagamento da taxa de localização, funcionamento e expediente;
- k) parecer favorável da Vigilância Sanitária e, em todos os casos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- l) croquis de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da atividade ou evento;
- m) certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal do organizador da atividade ou evento e de todos os expositores;
- n) comprovante de comunicação da realização da feira as Secretarias do Estado e da Fazenda Nacional;
- o) comprovação da disponibilização de área para estacionamento de clientes e visitantes, em quantidade suficiente para atender o fluxo de veículos previsto;
- p) certidão negativa de denúncia no PROCON;
- q) o responsável pelo evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil por danos pessoais e materiais contra terceiros, cuja Apólice deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento.

§ 1º - Será indeferida a participação no evento de qualquer interessado que não apresente a documentação exigida.

§ 2º - As pessoas físicas, além dos documentos citados nas alíneas deste artigo, no que lhes forem cabíveis, deverão apresentar também cópia dos seguintes documentos:

- 1) RG;



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1580,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirosp.sp.gov.br

- 2) CPF;
3) cadastro de autônomo junto ao Município ou ao município de origem.

§ 3º - As empresas exclusivamente prestadoras de serviços ficam obrigadas a proceder à apresentação de sua documentação fiscal relativa às operações devidamente autorizadas pela repartição fiscal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 4º - Compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, receber, analisar a documentação e opinar sobre a conveniência e oportunidade da concessão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de que se trata esta Lei, remetendo o Processo à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para emissão do Alvará e Licença de Funcionamento e Localização para feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou atacado no Município de Cordeirópolis.

Art. 7º - Cada participante do evento somente poderá comercializar produtos, serviços ou mercadorias que guardem identidade ou afinidade com seu contrato ou estatuto social.

Art. 8º - O período de instalação de feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado no Município de Cordeirópolis deverá respeitar o calendário oficial de eventos comerciais, industriais e agropecuários.

Parágrafo único - Não será fornecido alvará de funcionamento para realização de feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou atacado, em datas que antecedem até 45 (quarenta e cinco) dias às seguintes festividades: Dia das Mães, Dias das Crianças, Dia dos Pais, Dias dos Namorados e Natal.

Art. 9º - A promoção de feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado no Município de Cordeirópolis será de responsabilidade de empresas de promoção e eventos, legalmente constituídas para tal fim.

Art. 10 - As feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado não gozarão de nenhum benefício fiscal, exceto os previstos na legislação vigente.

Art. 11 - Caso haja cobrança de ingresso, 5% (cinco por cento) da receita bruta será destinados ao Fundo Municipal de Solidariedade.

Art. 12 - A Taxa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para feiras, bazares ou eventos similares itinerantes de venda a varejo ou no atacado no Município de Cordeirópolis, será paga pelo organizador, bem como por cada expositor ou participante, devendo ser recolhida até quinze (15) dias antes do início do evento.

Art. 13 - O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em decisão fundamentada, poderá dispensar o cumprimento dos requisitos estabelecidos por esta lei das feiras, bazares ou eventos similares itinerantes quando promovidos pelo Poder Público, entidades educacionais de ensino regular, de caráter cultural, artístico e social, bem como as de valorização do comércio e da indústria local ou regional.

Art. 14 - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator apreensão das mercadorias, laqueação e multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem prejuízo da imediata interdição.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.893 de 07 de junho de 2013

Estabelece normas para parcelamento de débitos previdenciários dos agentes políticos e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar dívidas de origem previdenciária dos agentes políticos, relativas ao período de Janeiro de 2006 a dezembro de 2008, que foram quitadas pela Câmara Municipal.

§ 1º - O parcelamento descrito no caput será deferido, no máximo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, que serão devidamente atualizadas pelo IPCA e corrigidas com juros de 1% a.m., após a devida confissão do débito.

§ 2º - As parcelas terão seus vencimentos no dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º - O não pagamento de duas ou mais parcelas, intercaladas ou consecutivas, acarretará o vencimento antecipado das demais e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) no saldo devedor, sujeitando a posterior execução judicial do termo de confissão de dívida.

Art. 3º - Os agentes políticos que pretenderem parcelar os seus débitos previdenciários de que trata esta lei, deverão apresentar requerimento escrito no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cordeirópolis em até 30 dias após a entrada em vigor da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.041 de 24 de maio de 2013

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 3.940, de 06 de março de 2013, (que dispõe sobre a nomeação do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3.940 de 06 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Conselho-Gestor, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, é órgão de caráter deliberativo e compor-se-á dos seguintes representantes:

- I – Diretor de Coordenadoria de Habitação.
 - a) - Paschoal Florivaldo Zaros
- II – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.
 - a) – Eduardo Alberto Manfredini
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
 - a) – Joaquim Dutra Furtado Filho
- IV - Um representante da Secretaria Municipal da Administração.
 - a) - José Aparecido Benedito
- V - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde.
 - a) - Kellen Cristina Ramo Carandina
- VI - Um representante da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.
 - a) - Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário
- VII - Três representantes dos movimentos populares
 - a) - Herivelto da Silva Dutra
 - b) - Antonia da Silva Santos
 - c) - Valdomiro de Souza Andrade
- VIII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores
 - a) - Ariovaldo Bonini Batista
- IX - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Cordeirópolis

a) – Glauco Souza Barboza

X - Um representante de Organização Não Governamental

a) - Vitor Luiz Mazutti Levy

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.021 de 20 de maio de 2013

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 21 de janeiro de 2013, a admissão de Camila Bueno de Camargo, portadora do R.G nº 47.135.221-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12984066229, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 41 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria

contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.023 de 20 de maio de 2013

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de abril de 2013, a admissão de Adan Brassoloto, portador do R.G nº 43.641.578-1, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12865355227, no emprego público de Educador Físico - Ref. 05 (ch-30) - Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.024 de 20 de maio de 2013

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de abril de 2013, a admissão de Fábio Camilo Valentin, portador do R.G nº 25.506.911-X, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12798214248, no emprego público de Educador Físico - Ref. 05 (ch-30) - Secretaria de Esportes e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.025 de 21 de maio de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Planejamento e Habitação, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

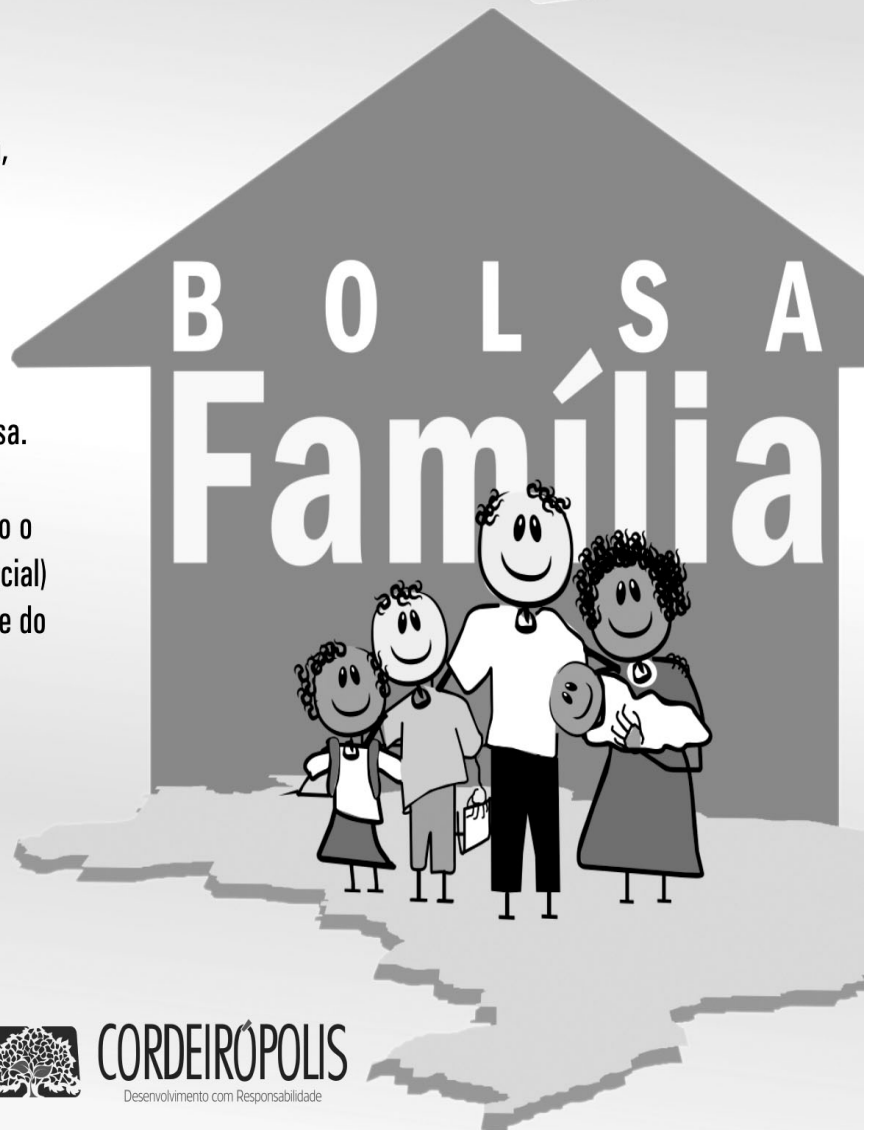
ESTEJA EM DIA COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FIQUE ATENTO AS CONDICIONALIDADES NAS ÁREAS:
SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL



FIQUE ATENTO:

- Garanta a frequência do seu filho na escola, conhecendo e participando.
- Faça o acompanhamento na Secretaria de Saúde com vacinas, controle de peso e pré natal no PSF (Posto de Saúde) mais próximo de sua casa.
- Mantenha seu cadastro atualizado procurando o CRAS (Centro de Referência de Assistências Social) no Jardim Eldorado ou na Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU A SECRETARIA DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2013, a servidora Sra. Sandra Luzia Bonato do Nascimento, lotada no emprego público de Escriturária - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Planejamento e Habitação, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.026 de 21 de maio de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 21 de maio de 2013, demitida, a pedido, a servidora Ana Paula da Silva Carron, portadora do RG nº 16.886.070-3, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.899, de 13.02.2002.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.031 de 31 de maio de 2013

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para exercer e responder interinamente pela Tesouraria da Municipalidade, no período de 17.06 a 26.06.2013 - 10 (dez) dias, em substituição do Sr. Carlos Eduardo Zoros, (Chefe da Tesouraria), por motivo de férias, com percepção de remuneração correspondente a do titular, ambos lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 9.032 de 31 de maio de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Governo, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2013, a servidora Sra. Vera Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Governo, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.033 de 31 de maio de 2013

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2013, o servidor Sr. Danilo Bueno de Camargo, lotada no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, removido para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria do Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.034 de 31 de maio de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2013, alterada a situação funcional da servidora Sra. Jeane Fátima de Carvalho, portadora do RG nº 25.073.494, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Patrimônio – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento – Referência D (ch-40), para o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.035 de 31 de maio de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2013,

alterada a situação funcional do servidor Sr. Fernando Henrique Zaia, portador do RG nº 46.372.426-4, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins – Referência D (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Patrimônio – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 64/2013

Data: 10/06/2013

Licitação: Convite nº. 24/2013

Preço Global: R\$ 98.480,00

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, escavação, transporte e espalhamento de terra no aterro sanitário controlado, incluindo mão-de-obra e materiais, no município de Cordeirópolis.

Prazo: 06 (seis) meses

Processo Administrativo nº. 1083/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 30/2013
Data: 17/05/2013

Licitação: Convite nº. 06/2013

Contratada: Habitec Construtora Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de muro de divisa na ampliação do cemitério municipal de Cordeirópolis.

Prazo: 01/07/2013

Processo Administrativo nº. 1937/2013

Termo de Aditamento de valor nº. 35/2013

Data: 06/06/2013

Licitação: Convite nº. 06/2013

Contratada: Habitec Construtora Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de muro de divisa na ampliação do cemitério municipal de Cordeirópolis.

Valor: R\$ 21.562,25

Processo Administrativo nº. 2186/2013

Termo de Prorrogação Prazo nº. 36/2013

Data: 06/06/2013

Licitação: Convite nº. 45/2012

Contratada: G.C.Thim Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e colagem de mídia externa denominada outdoor

Prazo: 22/06/2014

Processo Administrativo nº. 2092/2013

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos

Divisão de Licitações - Contratos

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de junho de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/13

Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/07/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de junho de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Tendo à licitação acima homologada em 07/06/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 12/06/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 21 de Junho de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

SINASPI – Sinalização e Engenharia Ltda – EPP.
CNPJ: 10.323.470/0001-40 I.E: 697.069.957.110

LOTE 1 – Postes tubulares galvanizados e demais elementos de fixação						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poste tubular galvanizado a fogo, com Ø 2,1/2", espessura 2,25mm, trava anti-giro e tampa plástica. Altura 3,6 metros. 010.00177.0002-01	200	Peça	CNSINAL	93,00	18.600,00
02	Abraçadeiras em aço galvanizado a fogo, com parafusos para fixação das placas de sinalização aos postes. 012.00054.0001-01	200	Conjunto	CNSINAL	11,00	2.200,00
03	Braquetes e selos em aço galvanizado a fogo para fixação de placas de sinalização viária aos postes de iluminação pública. 011.00278.0001-01	200	Conjunto	CNSINAL	2,50	500,00
04	Rolo com no mínimo 30 (trinta) metros de fita de arquer em aço inoxidável de 1/2". 010.00040.0018-01	20	Rolo	JM	41,00	820,00
05	Braço projetado Iglth (P-55) para fixação em poste de eletricidade confeccionado em aço galvanizado a fogo com as medidas: Ø 76,2 x 3,75 x 2700 mm completo com os 8 parafusos, 6 segmentos, abraçadeira soldada no braço e lâmpa na extremidade horizontal. 011.00199.0003-01	20	Peça	CNSINAL	430,00	8.600,00
06	Conjunto de elementos em aço galvanizado a fogo para fixação de placas de orientação em postes de eletricidade. 011.00202.0001-01	20	Conjunto	CNSINAL	51,75	1.035,00
TOTAL			R\$31.755,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)			
LOTE 2 – Placas de regulamentação e advertência (diversos modelos)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de regulamentação octogonal R-1 (parada obrigatória), nas dimensões: lado 0,250m, cor interna branca 0,020m e cor externa vermelha 0,010m, totalmente refletiva. 011.00062.0070-01	100	PÇ	CNSINAL	55,41	5.541,00
02	Placa de regulamentação circular R-6b	10	PÇ	CNSINAL	42,00	420,00

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 1857/13....Considerando todo o exposto no presente feito, em especial os depoimentos colhidos, acolho o parecer da Comissão e DECIDO aplicar à procesada D.K.P SUSPENSÃO de dez (10) dias, com prejuízo de seus vencimentos. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 42/46. Decisão fls.49.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Edital 015/2013, Pregão Presencial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E FÓRMULAS PARA LACTANTE E DIETAS ENTERAIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO. O Pregoeiro comunica, para conhecimento de interessados, que relativamente a análise da amostra apresentada pela empresa BARONI & FABBRI COM. DE PROD. NUTR. HOSP. LTDA. - ME, referente ao item nº01, foi aprovada em sessão pública realizada no dia 06/06/2013.

Cordeirópolis, 19 de junho de 2013.

João Paulo Fassis
Pregoeiro

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 17/13

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da Rede Pública Municipal de Saúde.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 05/07/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

	(estacionamento regulamentado), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0001-01					
03	Placa de regulamentação circular R-6a (proibido estacionar), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0002-01	50	PC	CNSINAL	42,00	2.100,00
04	Placa de regulamentação circular R-6c (proibido parar e estacionar), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0003-01	50	PC	CNSINAL	42,00	2.100,00
05	Placa de regulamentação circular R-4b (proibido virar à direita), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0004-01	10	PC	CNSINAL	42,00	420,00
06	Placa de regulamentação circular R-4a (proibido parar e estacionar), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0005-01	10	PC	CNSINAL	42,00	420,00
07	Placa de regulamentação circular R-24a (sentido de circulação da via), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0006-01	100	PC	CNSINAL	42,00	4.200,00
08	Placa de regulamentação circular R-28 (duplo sentido de circulação), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0007-01	20	PC	CNSINAL	42,00	840,00
09	Placa de regulamentação circular R-34 (circulação exclusiva de bicicletas), nas dimensões: diâmetro 0,500m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00279.0008-01	20	PC	CNSINAL	42,00	840,00
10	Placa de regulamentação circular R-9 (proibido trânsito de caminhões), nas dimensões: diâmetro 0,750m, tarja 0,075m e orla 0,075m, totalmente refletiva. 011.00279.0009-01	02	PC	CNSINAL	115,00	2.300,00
11	Placa de regulamentação circular R-3 (sentido proibido), nas dimensões: diâmetro 0,750m, tarja 0,075m e orla 0,075m, totalmente refletiva. 011.00279.0010-01	20	PC	CNSINAL	115,00	2.300,00
12	Placa de advertência (Lombada ou Saliência A-18) nas dimensões: quadrada 0,500m x 0,500m, orla externa 0,010m e orla interna 0,010m, totalmente refletiva. 010.00073.0047-01	30	PC	CNSINAL	42,00	1.260,00
TOTAL		R\$20.671,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais)				

LOTE 3 – Placas de estacionamento regulamentado (deficiente/díscos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de regulamentação circular (estacionamento regulamentado para deficientes físicos), nas dimensões: retangular 0,80m x 0,60m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00062.0068-01	30	PC	CNSINAL	60,38	1.811,40
02	Placa de regulamentação circular (estacionamento regulamentado para idosos), nas dimensões: retangular 0,80m x 0,60m, tarja 0,050m e orla 0,050m, totalmente refletiva. 011.00062.0067-01	30	PC	CNSINAL	60,38	1.811,40
TOTAL		R\$3.622,80 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)				

LOTE 4 – Placas de orientação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de orientação nas dimensões mínimas 1,0m x 0,8m – altura das letras 100mm – orla interna e tarja 20mm e orla externa 10mm 011.00062.0069-01	20	m²	CNSINAL	215,00	4.300,00
TOTAL		R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)				
LOTE 01		R\$31.755,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)				
LOTE 02		R\$20.671,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais)				
LOTE 03		R\$3.622,80 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)				
LOTE 04		R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)				
TOTAL		R\$60.348,80 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Tendo à licitação acima homologada em 07/06/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 12/06/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 21 de Junho de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP.

CNPJ: 03.836.130/0001-57 I.E.: 297.059.780.119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Demarcação de pavimento com tinta a base de resina acrílica padrão DER, por aspersão a frio em várias cores e refletorização por microesferas de vidro. 000.00000.1176-01	5.000	M2	30,00	150.000,00
02	Demarcação de pavimento com aplicação de laminado elastoplás em diversas cores para símbolos e letras. 000.00000.1177-01	500	M2	33,00	16.500,00
03	Demarcação de pavimento com aplicação de massa termoplás a quente pelo método de extrusão em legendas. 000.00000.1178-01	500	M2	33,00	16.500,00
04	Remoção de sinalização horizontal do pavimento 000.00000.1179-01	500	M2	8,00	4.000,00
05	Implantação ou retirada de tachões 000.00000.1180-01	400	Peça	7,50	3.000,00
TOTAL		R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)			

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 01 ao Contrato nº 06/12

Licitação: Convite nº 05/12

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: LW COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de produtos químicos – Soda Caustica Líquida

Valor unitário inicial: R\$ 1,01 (Um Real e Um Centavo)

Valor unitário atual: R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos)

Data da Assinatura do Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro: 03 de Junho de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2013

Origem: Convite nº005/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: PROESPLAN ENGENHARIA S/S LTDA EPP.

Objeto: projeto básico de estação de tratamentos de água que deverá compor o sistema produtor de água do Município de Cordeirópolis

Valor Global: R\$ 145.994,30 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva nota fiscal Data da Assinatura: 07 de Junho de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

Curso de **CUIDADOR DE IDOSOS** (GRATUITO)

INSCRIÇÕES:

Inscrições: Cantinho dos Conselhos (Rodoviária).

Horário: das 7h00 às 10h00 das 12h00 às 16h00.

Dias: De 11/06 a 28/06.

Contato e Informações: (19) 3546-1931

O CURSO:

JULHO: Dias 01, 15, 22 e 29.

AGOSTO: 05 e 12.

Horário: das 17h00 às 18h00.

Local: Centro de Convivência do Idoso

Rua João Roveda nº639 - Jd. São Paulo - Cordeirópolis - SP

NÚMERO DE VAGAS: 50

TERMOS E CONDIÇÕES:

- Ter 18 anos ou mais
- 100% de presença (será aceita apenas 1 falta justificada)
- Estágio complementar
- Residir no município

Documentação Necessária:

RG e comprovante de residência.

O participante receberá certificado após estágio complementar.



REALIZAÇÃO:

SECRETARIA DA
MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CENTRO DE
CONVIVÊNCIA
DO IDOSO - CCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

APOIO:

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA DE
**CULTURA
TURISMO &
EVENTOS**
CORDEIRÓPOLIS - SP

ASSESSORIA DE
IMPrensa



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONSUM
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.918.320,00	97.572.299,00	17.056.226,80	17,48	33.184.669,81	34,01	64.387.629,19	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributária								
impostos	13.101.700,00	13.101.700,00	3.228.473,15	24,64	5.137.170,99	39,20	7.964.529,01	
taxas	1.299.700,00	1.299.700,00	428.296,83	32,95	499.320,26	38,41	800.379,74	
receita patrimonial								
receitas imobiliárias	10.500,00	10.500,00	2.000,00	19,04	4.000,00	38,09	6.500,00	
receitas de valores mobiliários	325.100,00	353.364,73	28.166,65	7,97	50.279,69	14,22	303.085,04	
receita de serviços								
receita de serviços	3.059.500,00	3.059.500,00	416.477,88	13,61	758.588,10	24,79	2.300.911,90	
transferências correntes								
transferências intergovernamentais	76.849.420,00	76.327.095,30	12.311.840,77	16,13	25.656.725,63	33,61	50.670.369,67	
transferências de instituições privadas	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	20.000,00	11,04	161.000,00	
transferências de pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
transferências de convênios	950.000,00	950.000,00	271.521,90	28,58	271.521,90	28,58	678.478,10	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	325.200,00	357.025,00	46.839,17	13,11	83.349,56	23,34	273.675,44	
indenizações e restituições	202.400,00	202.400,00	21.025,44	10,38	27.874,36	13,77	174.525,64	
receita da dívida ativa	1.011.400,00	1.011.400,00	115.972,21	11,46	205.865,94	20,24	705.534,16	
receitas correntes diversas	352.400,00	352.400,00	25.528,41	7,24	53.749,51	15,25	298.650,49	
RECEITAS DE CAPITAL								
transferências de capital								
transferências de convênios	0,00	316.223,97	160.084,39	50,62	316.223,97	100,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	96.918.320,00	97.572.299,00	17.056.226,80	17,48	33.184.669,81	34,01	64.387.629,19	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.918.320,00	97.572.299,00	17.056.226,80	17,48	33.184.669,81	34,01	64.387.629,19	
DEFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.918.320,00	97.572.299,00	17.056.226,80	17,48	33.184.669,81	34,01	64.387.629,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para cred. adicionais)							2.078.876,15	
superávit financeiro							2.078.876,15	
reabertura de créditos adicionais							0,00	

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONSUM
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-(g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.918.320,00	5.071.098,65	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	26.044.201,54	0,00	25,53	75.945.217,11
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	52.191.320,00	-1.676.410,00	50.514.910,00	36.011.321,22	47.097.038,30	7.594.259,34	14.607.083,21	0,00	28,91	35.907.826,79
juros e encargos da dívida	138.500,00	115.250,00	253.750,00	0,00	221.335,00	27.093,61	51.813,58	0,00	20,41	201.936,42
outras despesas correntes	34.892.900,00	4.042.390,22	38.935.290,22	5.805.004,28	28.598.769,41	6.654.896,42	10.008.852,24	0,00	25,70	28.926.436,98
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	8.981.200,00	1.666.768,43	10.647.968,43	250.854,77	4.727.870,33	731.744,49	902.289,55	0,00	8,47	9.745.679,88
amortização / refinanciamento da dívida	314.400,00	923.100,00	1.237.500,00	95,79	936.235,79	194.979,81	474.162,96	0,00	38,21	763.337,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingência ou reserva do RPPS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	96.918.320,00	5.071.098,65	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	26.044.201,54	0,00	25,53	75.945.217,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	96.918.320,00	5.071.098,65	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	26.044.201,54	0,00	25,53	75.945.217,11
SUPERÁVIT (XIII)								7.140.468,27		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.918.320,00	5.071.098,65	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	33.184.669,81	7.140.468,27	32,53	68.804.748,94

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
Data da emissão 06/JUN/2013 e hora de emissão 10:43

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO BOREO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELLOTTI
SECRETÁRIA MUN. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.918.320,00	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	26.044.201,54	0,00	100,00	25,53	75.945.217,11
LEGISLATIVA										
ação legislativa	3.720.000,00	3.720.000,00	403.698,17	1.000.045,49	333.644,44	632.752,94	0,00	2,42	17,00	3.087.247,06
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
administração geral	412.300,00	468.100,00	370.736,80	459.186,23	70.879,08	142.059,43	0,00	0,54	30,34	326.040,57
ADMINISTRAÇÃO										
administração geral	9.325.020,00	9.000.070,00	4.546.996,89	8.617.901,13	1.534.513,58	2.616.982,05	0,00	10,04	29,07	6.383.087,95
administração financeira	50.100,00	64.040,00	44.901,98	55.829,81	7.523,01	13.536,69	0,00	0,05	21,13	50.503,31
comunicação social	135.000,00	119.000,00	26.677,90	26.677,90	26.677,90	2.464,00	0,00	0,00	2,07	116.536,00
SEGURANÇA PÚBLICA										
policimento	3.197.800,00	3.279.110,00	2.461.269,17	3.200.756,39	558.218,46	1.043.265,69	0,00	4,00	31,81	2.235.844,31
defesa civil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
administração geral	17.500,00	22.500,00	0,00	19.485,23	3.775,96	5.421,28	0,00	0,02	24,09	17.078,72
assistência ao idoso	257.200,00	255.200,00	19.003,37	161.939,47	35.587,14	50.466,93	0,00	0,19	19,77	204.733,07
assistência ao portador de deficiência	766.400,00	766.400,00	0,00	758.560,00	164.935,00	229.935,00	0,00	0,98	30,00	536.465,00
assistência à criança e ao adolescente	674.800,00	814.179,90	254.891,30	430.630,10	75.057,24	175.003,59	0,00	0,67	21,49	639.175,21
assistência comunitária	3.254.400,00	2.874.431,46	1.562.298,99	2.163.052,69	424.911,58	735.302,05	0,00	2,82	25,58	2.139.129,41
SAÚDE										
atenção básica	8.092.900,00	9.723.081,69	5.689.810,67	7.865.380,07	1.371.969,94	2.505.254,95	0,00	9,61	25,76	7.217.726,74
assistência hospitalar e ambulatorial	11.281.100,00	10.973.003,79	2.215.084,12	9.313.416,41	1.797.702,28	2.988.226,09	0,00	11,47	27,23	7.984.777,70
suporte profilático e terapêutico	1.345.400,00	1.184.479,27	582.064,72	855.288,88	339.685,44	514.113,17	0,00	1,97	43,40	670.366,10
vigilância sanitária	347.500,00	311.600,00	246.806,80	290.979,26	50.207,63	88.285,08	0,00	0,33	28,33	223.314,92
vigilância epidemiológica	468.900,00	474.059,24	357.292,45	445.147,74	72.412,29	131.279,06	0,00	0,50	27,69	342.780,18
TREINAMENTO										
empregabilidade	285.700,00	232.700,00	126.950,01	196.190,65	51.659,14	60.223,53	0,00	0,23	25,98	172.476,47
EDUCAÇÃO										
administração geral	1.723.200,00	2.040.000,00	1.475.399,03	2.021.956,53	296.687,44	649.932,49	0,00	2,49	31,85	1.390.067,51
alimentação e nutricao	1.540.700,00	1.564.550,74	627.203,02	1.031.304,49	328.364,13	435.399,62	0,00	1,67	27,82	1.129.151,12
ensino fundamental	13.606.400,00	13.934.896,00	9.180.585,78	13.293.528,94	2.307.796,32	3.802.168,74	0,00	14,59	27,28	10.132.727,26
ensino médio	72.500,00	72.500,00	0,00	63.500,00	8.627,11	8.627,11	0,00	0,93	11,99	63.872,89
ensino profissional	15.000,00	9.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,00
ensino superior	1.106.400,00	1.279.700,00	1.200,00	1.247.568,98	211.632,23	294.849,31	0,00	0,13	23,04	984.850,69
educação infantil	6.972.500,00	9.148.501,67	4.010.881,08	6.836.532,82	837.671,82	1.564.826,56	0,00	6,00	17,10	7.583.675,11
educação de jovens e adultos	5.700,00	104.500,00	66.630,51	104.300,20	12.932,91	15.706,02	0,00	0,06	15,02	88.793,98
educação especial	371.700,00	75.900,00	59.150,74	74.769,98	9.785,68	19.064,06	0,00	0,07	25,11	56.835,94
CULTURA										
divulso cultural	2.343.900,00	2.220.960,00	600.142,00	1.672.085,22	350.542,75	904.391,59	0,00	3,47	40,72	1.316.568,41
URBANISMO										
planejamento e orçamento	376.600,00	637.800,00	373.190,53	432.005,55	52.317,52	91.395,65	0,00	0,35	14,32	546.404,35

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
administração geral	4.945.400,00	4.933.850,00	2.716.263,92	4.240.417,20	766.040,69	1.294.313,15	0,00	4,96	26,23	3.639.536,85
infra-estrutura urbana	8.113.800,00	8.809.950,84	360.618,30	7.059.650,24	1.306.472,83	1.944.950,89	0,00	7,46	22,07	6.864.999,95
serviços urbanos	2.845.600,00	3.008.471,63	1.169.405,81	2.370.650,47	447.070,80	786.561,65	0,00	3,02	26,14	2.221.909,98
controle ambiental	30.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
HABITACAO										
habitacao urbana	1.102.000,00	123.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.850,00
SANEAMENTO										
saneamento basico rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
saneamento basico urbano	3.870.900,00	4.063.382,20	627.732,75	1.835.580,28	579.098,12	1.027.330,21	0,00	3,94	25,28	3.036.051,89
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	502.600,00	669.400,80	429.692,96	506.947,89	76.885,72	118.314,41	0,00	0,45	17,67	551.086,39
controle ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
recuperacao de areas degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS										
promocao comercial	274.900,00	401.900,00	302.826,94	377.922,42	56.765,02	93.771,18	0,00	0,36	23,33	308.128,82
turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
desporto comunitario	40.200,00	37.700,00	0,00	68,77	0,00	68,77	0,00	0,00	0,18	37.631,23
DESPORTO E LAZER										
desporto comunitario	1.616.600,00	1.786.546,42	1.158.763,56	1.602.119,41	505.064,59	653.064,97	0,00	2,50	36,55	1.133.481,45
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	217.700,00	960.050,00	95,79	959.870,79	153.271,68	404.793,53	0,00	1,55	42,16	555.256,47
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (III)=(I + II)	96.918.320,00	101.989.418,65	42.067.276,06	81.591.248,83	15.202.973,67	26.044.201,54	100,00	25,53		75.945.217,11

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 06/JUN/2013 e hora de emissão 10:40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)		
Divida Consolidada (I)	5.727.471,79	6.362.046,14	6.167.066,33		
Deducoes (II)		3.963.576,37	7.098.530,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.307,15	5.945.651,88	7.543.931,48		
Demais Haveres Financeiros	85.790,32	93.063,62	93.608,83		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	5.707.240,81	2.075.139,13	539.009,57		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	5.727.471,79	2.398.469,77	-931.464,41		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	4.589.639,09	4.526.534,86	4.371.079,61		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	1.137.832,70	-2.128.065,09	-5.302.544,02		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-3.174.478,93	-6.440.376,72			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-1.002.000,00		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 06/JUN/2013 e hora de emissao 10:44

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Continua

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	96.903.510,30	16.867.975,76	32.818.166,15	29.531.082,61	
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.401.400,00	3.656.769,98	5.636.491,25	4.983.732,50	
IPTU	3.130.700,00	1.502.165,69	1.752.580,34	1.652.571,78	
ISS	8.121.200,00	1.466.365,57	2.860.040,30	2.384.954,23	
IPTBI	503.800,00	75.957,93	175.760,91	152.664,50	
ITRF	1.346.000,00	193.932,96	348.769,44	297.811,64	
Outras Receitas Tributarias	1.299.700,00	428.296,83	499.320,26	505.730,35	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	11.300,00	2.000,00	4.000,00	4.422,07	
Receita Patrimonial	363.864,73	30.166,65	54.279,69	105.246,01	
(-) Aplicacoes Financeiras	352.564,73	28.166,65	50.279,69	100.823,94	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	77.508.085,30	12.583.362,67	25.948.247,53	23.166.270,67	
FPM	11.323.040,00	1.320.013,82	3.247.467,13	3.134.405,33	
ICMS	45.253.600,00	7.694.025,30	14.716.667,91	12.746.420,71	
Convenios	950.000,00	271.521,90	271.521,90	282.840,00	
Outras Transferencias Correntes	19.991.445,30	2.297.801,65	7.712.590,59	7.002.604,63	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.982.725,00	625.843,11	1.229.427,37	1.376.657,37	
Divida Ativa	1.011.400,00	115.972,21	305.865,84	288.423,87	
Diversas Receitas Correntes	3.971.325,00	509.870,90	923.561,53	1.088.233,50	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	316.223,97	160.084,39	316.223,97	170.000,00	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	316.223,97	160.084,39	316.223,97	170.000,00	
Convenios	316.223,97	160.084,39	316.223,97	170.000,00	
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	316.223,97	160.084,39	316.223,97	170.000,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	97.219.734,27	17.028.060,15	33.134.390,12	29.701.082,61	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2013		EM 2012	
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.703.950,22	14.276.249,37	24.667.750,03	0,00	22.942.931,24
Pessoal e Encargos Sociais	50.514.910,00	7.594.259,34	14.607.083,21	0,00	13.198.626,07
Juros e Encargos da Divida (IX)	253.750,00	27.093,61	51.813,58	0,00	37.519,53
Outras Despesas Correntes	38.935.290,22	6.654.896,42	10.008.853,24	0,00	9.707.785,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	89.450.200,22	14.249.155,76	24.615.936,45	0,00	22.906.411,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.885.468,43	926.724,30	1.376.451,51	0,00	2.882.281,92
Investimentos	10.647.968,43	731.744,49	902.288,55	0,00	2.775.307,97
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	1.237.500,00	194.979,81	474.162,96	0,00	106.973,85
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.647.968,43	731.744,49	902.288,55	0,00	2.775.307,97
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV-XVI-XVII)	100.498.168,65	14.980.900,25	25.518.225,00	0,00	25.681.719,68
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-2.278.434,38	2.047.159,90	7.616.165,12		4.019.362,93
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00		886.362,11

(2/2)

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	969.000,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 06/JUN/2013 e hora de emissao 10:44

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.929,79	3.929,79	0,00	0,00	0,00	6.105,77	0,00	6.047,00	58,77	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	145.832,48	119.669,56	0,00	26.162,92	0,00	107.739,43	10.863,68	77.339,07	0,00	30.400,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.800,00	90.373,59	90.373,59	0,00	24.800,00	0,00	98.741,88	28.859,41	47.967,73	0,00	50.774,15
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENT	0,00	479.085,84	430.464,79	0,00	48.621,05	0,00	385.612,18	46.888,33	152.221,24	0,00	233.390,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.072.499,64	912.634,60	0,00	159.865,04	0,00	802.229,91	33.075,09	474.003,66	0,00	328.226,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	166.876,21	166.876,21	0,00	0,00	0,00	517.069,55	349,12	141.758,47	43.091,22	332.218,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCO SOCIAL	0,00	198.209,05	198.209,05	0,00	0,00	0,00	976.789,61	63.406,46	141.491,60	0,00	835.297,01
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS	177.752,95	1.215.416,44	1.375.647,06	0,00	17.522,33	0,00	1.106.720,04	115.819,99	326.898,78	0,00	779.821,26

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	426.417,91	229.348,13	3.753,87	193.315,91	0,00	826.154,85	227.400,63	438.322,89	0,00	387.831,96
SECRETARIA MUN DE SEGURANCA E TRANSITO	0,00	180.234,05	180.234,05	0,00	0,00	0,00	155.255,21	36.092,22	73.093,55	0,00	82.161,66
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACAO	0,00	90.925,44	90.925,44	0,00	0,00	0,00	64.110,37	10.238,37	37.667,16	0,00	26.443,21
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00	8.871,99	8.871,99	0,00	0,00	0,00	59.093,17	153,34	43.220,34	0,00	15.872,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	30.770,76	30.770,76	0,00	0,00	0,00	85.605,50	21.970,56	23.765,99	0,00	51.840,41
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO	0,00	1.364,47	1.364,47	0,00	0,00	0,00	51.354,45	15.427,72	18.801,59	0,00	32.552,86
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENTO	0,00	617.634,53	575.217,78	0,00	42.416,75	0,00	60.349,16	627,20	40.685,58	0,00	19.663,58
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	176.352,50	176.352,50	0,00	0,00	0,00	64.472,19	28.814,80	18.201,21	0,00	46.270,98
TOTAL DA PREFEITURA	202.552,95	4.900.863,90	4.586.958,98	3.753,87	512.704,00	0,00	5.361.295,50	640.066,82	2.065.437,86	43.091,22	3.252.766,42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	184.415,63	184.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,01	415.478,53	389.517,44	0,00	25.961,10	0,00	322.774,61	65.067,73	239.834,95	0,00	82.939,66
TOTAL (III)-(I + II)	202.552,96	5.504.687,85	5.164.821,84	3.753,87	538.665,10	0,00	5.690.175,88	705.134,55	2.311.319,81	43.149,99	3.335.706,08

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
Data da emissão 06/JUN/2013 e hora de emissão 10:44

AMARILDO ANTONIO BORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

7 ANOS

DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRP, art. 48 - Anexo 14 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL					
R\$ 1,00					
BALANÇO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		---	96.918.320,00		
Previsão Atualizada		---	97.572.299,00		
Receitas Realizadas		17.056.226,80	33.184.669,81		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	2.078.876,15		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	96.918.320,00		
Creditos Adicionais		---	5.071.098,65		
Dotacao Atualizada		---	101.989.418,65		
Despesas Empenhadas		42.067.276,06	81.591.248,83		
Despesas Executadas Liquidadas		15.202.973,67	26.044.201,54		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		---	0,00		
Superavit Orcamentario		---	7.140.468,27		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		42.067.276,06	81.591.248,83		
Despesas Executadas Liquidadas		15.202.973,67	26.044.201,54		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		---	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			90.020.366,65		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V) Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.002.000,00	-6.440.376,72	6,42	
Resultado Primario		969.000,00	7.616.165,12	7,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.703.311,02	3.753,87	5.160.892,05	538.665,10
Poder Legislativo		3.929,79	0,00	3.929,79	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.684.070,11	43.091,22	2.305.272,81	3.335.706,08
Poder Legislativo		6.105,77	58,77	6.047,00	0,00
TOTAL		11.397.416,69	46.903,86	7.476.141,65	3.874.371,18

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRP, art. 48 - Anexo 14 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL					
R\$ 1,00					
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.345.341,40	25%	20,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		2.792.145,55	60%	76,85	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.492.882,62	15,00	55,44	
Liquidadas		5.492.882,62	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	-	-	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 06/JUN/2013 e hora de emissao 10:43

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO



FESTA JUNINA

do Fundo Social de Solidariedade

DIA 21/06 (SEXTA-FEIRA)

A PARTIR DAS 18H

LOCAL: PRAÇA DO CCI - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

REALIZAÇÃO:

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DE
CORDEIRÓPOLIS

CENTRO DE
CONVIVÊNCIA
DO IDOSO - CCI

APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DA
MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ASSESSORIA DE
IMPrensa



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça da Cidadania de Cordeirópolis

PORTARIA

Representante: Ministério Público.

Representados: JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI, SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, WILSON JOSÉ DIÓRIO, CONÁGUA COMERCIAL LTDA., CARLOS TEIXEIRA SAYÃO PROJETOS LTDA., CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA., ENEPÊ ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA., L & T INTERIORES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., MANU COMÉRCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME, PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA – EPP, ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO – ME, SUPÉRIA ENGENHARIA LTDA – EPP, SILVIA REGINA JORENTE – ME, S. R. SPREAFICO MORELATO, MARCENARIA TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME, SIRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, EMC – ESTRUTURAS METÁLICAS CORDEIROPOLIS LTDA., CALHAS TEROSSI LTDA – ME e VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Apuração de irregularidades, desvio e malversação de verbas públicas na construção da sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Considerando as informações obtidas por esta Promotoria de Justiça, por meio do Relatório de Inspeções Técnicas realizadas no Edifício da Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado na Rua Carlos Gomes, 999, Jd. Jafet, neste Município, inaugurado no mês de dezembro de 2010;

Considerando que o resultado do supracitado relatório apontou inúmeras irregularidades estruturais no prédio sede do Poder Legislativo Municipal, tais como risco de desabamento das placas de gesso do telhado, infiltrações, riscos de alagamento, dentre outros, bem como utilização de material de péssima qualidade e acabamento sofrível;

Considerando que a execução da obra foi realizada por empresas diversas, sem a devida coordenação geral dos serviços, apresentando uma execução deficiente, destoando da grandiosidade do projeto arquitetônico original;

Considerando que foi utilizada vultosa verba pública na construção do referido imóvel, malgrado a ineficiência e descaso dos agentes públicos e empreiteiros responsáveis pela fiscalização, execução e acompanhamento da obra;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, insertos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

Considerando que a ausência ou a irregularidade no procedimento licitatório, e na destinação de verbas públicas poderá configurar, em tese, ato de improbidade administrativa, previsto na Lei n. 8.429/92;

Considerando que, consoante o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e Lei n.º 8.429/92, compete ao Ministério Público promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos coletivos;

RESOLVO instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e pelos artigos 25, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 734/93, e artigo 19, do Ato Normativo n. 484, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 05.10.2006,

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETERMINO:

- 1) Autue-se e registre-se como inquérito civil afeto aos interesses da Cidadania;
- 2) Nomeio para secretariar o feito a Analista de Promotoria I/Assistente Jurídico **Elaine Patricia TavaresSantana Cazzola**, que deverá prestar compromisso;
- 3) Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias:
 - a) Todos os documentos técnicos – memorial descritivo qualitativo e quantitativo, com as respectivas planilhas de custos, incluindo projetos de arquitetura, das instalações elétricas, das instalações hidráulicas, da estrutura do concreto armado, e da estrutura Metálica da cobertura, dentre outros – utilizados para construção do prédio atual da Câmara Municipal;
 - b) Todos os documentos administrativos envolvendo a construção do prédio da Câmara Municipal, tais como: procedimentos licitatórios envolvendo todas as empresas que participaram da construção, fiscalização e administração da referida obra; respectivos contratos administrativos, eventuais aditamentos aos referidos contratos; contratos de fiscalização e acompanhamento da obra, bem como qualificação do engenheiro civil responsável pela liberação da obra.
- 4) Oficie-se à Prefeitura Municipal, solicitando informações sobre a concessão de eventual alvará de funcionamento do prédio da Câmara Municipal;
- 5) Oficie-se ao Corpo de Bombeiros, solicitando informações sobre a existência de Laudo de Vistoria realizado no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis;
- 6) Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, solicitando o envio de cópias de eventual procedimento fiscalizatório, bem como eventuais documentos (procedimentos licitatórios) envolvendo a construção da sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, a qual foi inaugurada sem a documentação devida, e mediante dispêndio de vultosa verba pública, apesar das péssimas condições estruturais e de acabamento da obra, inaugurada em dezembro de 2010;
- 7) Oficie-se à CPOS (*Companhia Paulista de Obras e Serviços*), solicitando a elaboração de Laudo de vistoria e avaliação estrutural do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis;
- 8) Seja efetuado o registro eletrônico desta Portaria na área de Cidadania, bem como cadastrada no SIS-INTEGRADO;
- 9) **Considerando que os itens acima já foram cumpridos, determino seja efetuado o cadastramento da nova Portaria aditada no SIS-Integrado;**
- 10) **Junte-se cópias do arquivamento e da respectiva homologação do IC, n.º 07/09, do qual foram desarquivados os documentos juntados no Apenso VIII a Apenso XXI (fls. 116);**
- 11) **Encaminhe-se cópia da atual Portaria aos novos representados, via Correios, aos representados:**
 - **JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI** (exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis de 1º/01/07 a 31/12/08): brasileiro, bacharel em ciências jurídicas, portador do RG nº 12.141.441-SSP/SP, CPF nº 055.026.518-00, residente CX POSTAL 45 CASCALHO CEP 13490000 CORDEIROPOLIS – SP;
 - **SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** (exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis de 1º/01/09 a 31/12/10), brasileiro, casado, portador do RG nº 21.347.862-6, CPF nº 090.939.488-14, residente na Rua Vicente Celestino, nº 109 – Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP;

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **WILSON JOSÉ DIÓRIO** (exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis de 1º/01/11 a 31/12/12), brasileiro, casado, portador do CPF nº 9580445893, residente e domiciliado na Rua Dr. José Luiz Cembraneli, 154, Vila Nossa Senhora Aparecida, Cordeirópolis/SP;

- **CONAGUA COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.290/0001-20, localizada na Rua Cel. Clementino, nº 399, sala 9, Centro, cidade de Jardinópolis/SP, Telefone (16) 3763 0133 representada pela sua sócia Sra. ARACY HERNANDEZ SAUD, portadora do CPF nº 026.597.528-00 e do RG nº 10.597.623 (Contrato fls. 1683 – Apenso II, volume 09);

- **CARLOS TEIXEIRA SAYÃO PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.114.966/0001-28, localizada na Praça Santos Dumont, 22, Jd. Santana, Americana/SP – CEP: 13.478-159, representada por Carlos Teixeira Sayão, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.826.729-SSP/SP e CPF nº 085.382.638-20 (Contrato fls. 266/274 – Apenso IV, volume 01);

- **CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.118/0001-42, localizada na Av. Aristeu Marcicano, nº 2329, sala 01, Jardim São José I, ou Rua Camilo Botechi, 2319, sala 1 – Vila São José I, Cordeirópolis/SP, CEP: 13.490-000, Telefone (19) 3546 5348, representada por Umberto Felgar Morelli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREAS-SP sob o nº 5060813025, portador do RG nº 121.500.135-SSP/SP e CPF nº 171.639.918-19, residente na Rua João Batista Spanhol, nº 531 – Jd. Progresso, Cordeirópolis/SP. (Contrato a fls. 03/11, Apenso VIII, Volume 01);

- **ENEPÊ ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.721.511/0001-24, localizada na Av. Ismael Ferreira dos Santos, 545, bloco C, Apartamento 12, Limeira/SP, representada por Nelson Pereira da Silva Junior, casado, portador do RG nº 10.385.361, CPF nº 058.469.408-38, registro no CREA sob o nº 0601350359, residente na Rua Guilherme Dibbern, 3850, CEP: 13.482-217, Jd. Colina Verde, Limeira/SP. (Contrato fls. 03/11, Apenso VII, Volume 01);

- **L & T INTERIORES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.755.468/0001-35, com Inscrição Estadual nº 353.227.768.111, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 665, 1º andar, sala 11-A, Condomínio Edifício Embassador, Centro – Indaiatuba/SP, CEP: 13.330-090, F: 919) 3875 6330 representada por Antonio Luiz Zorzetto, portador do RG nº 6.617.147-7 e CPF nº 553.652.058-04. (Contrato a fls. 52/56, Apenso XXI, Volume 01);

- **MANU COMÉRCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.031.674/0001-30, com sede na: RUA SCHAFEMBERG DE QUADROS, 454 – JARDIM SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, representada por DEUSDETE APARECIDO SANTOS, portador do RG Nº 5.160.645-0, CPF Nº 554.719.469-53 (Contrato fls. 10, Apenso IV, Volume 01);

- **PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.161.460/0001-52, localizada na RUA DR. HUBERTO LEVY, 220 – CENTRO, Cordeirópolis/SP, representada por JACSON MESSIAS PANAGGIO, BRASILEIRO, portador do RG Nº 19.445.935/SSP/SP, CPF Nº 109.892.788-59 (Fls. 109, Apenso X, Volume 01);

- **SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.348/0001-75, localizada na RUA DOS TRILHOS, 2007 – MOOCA, SÃO PAULO/SP, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.625.716.114, representada por OSVALDO NEWTON OTERO FILHO, RG Nº 17.417.769 (Fls. 84, Apenso XI, Vol. 01);

- **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.194/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 671.219.330.114, com sede na AV. REBOUÇAS, 2220 – CENTRO, SUMARE/SP, representada por PROCURADOR REINALDO CARDOSO DO PRADO (Fls. 108, Apenso XII, Vol. 01);

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **SUPÉRIA ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.577.608/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.303.733.118, com sede na RUA ALFERES FRANCO, Nº 1175 – CENTRO, LIMEIRA/SP, representada pela sócio-proprietária NATÁLIA DE CÁSSIA JORGE SALVADOR (Fls. 155, Apenso XIII, Vol. 01);

- **SILVIA REGINA JORENTE – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.872.493/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 272.073.799.113 com sede na RUA DINO BOLDRINI, 601, JD MÓDULO, CORDEIRÓPOLIS, representada por SILVIA REGINA JORENTE (FLS 25, VOL 01 – APENSO XIV);

- **S. R. SPREAFICO MORELATO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.162.189/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.252.066.116, com se na RUA SANTA TEREZINHA, 260 – CENTRO, LIMEIRA, representada por RONNIE CHARLES MORELATO (FLS. 35, VOL01 – APENSO XV);

- **MARCENARIA TOLEDO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.389.985/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.063.955.144-ME, com sede na RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO JUNIOR, 203 – PARQUE DAS NAÇÕES, LIMEIRA/SP, representada por VALDIR TOLEDO RODOVALHO (FLS. 03, VOL01 – APENSO XVI);

- **SIRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.493.584/0001-96, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 387.182.702.116, na RUA BARTOLOMEU TADEI, Nº 508 – CENTRO, São Paulo, representada por THIAGO BRAGA MACHADO (FLS. 138, VOL01 – APENSO XVII);

- **EMC – ESTRUTURAS METÁLICAS CORDEIROPOLIS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.478.569/0001-70, com sede na AV. FAZENDA IBICABA, Nº 400 – DISTRITO INDUSTRIAL, CORDEIRÓPOLIS, representada por ANTONIO CARLOS KILLER, RG Nº 8.091.486 SSP-SP (FLS. 04, VOL01 – APENSO XVIII);

- **CALHAS TEROSSI LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob 05.575.999/0001-10, com sede na RUA DINO BOLDRINI, 385 VL NOVA BRASÍLIA, Cordeirópolis/SP, representada por RAFAEL LUIS TEROSSI, RG Nº 34.780.678-8 SSP/SP (FLS. 03, VOL01 – APENSO XIX);

- **VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob 08.420.182/0001-61, com sede RUA ANTONIO MARQUES NETO, 110 – JD BELA VISTA, Araras/SP, representada por ADEMILSON APARECIDO ALEXANDRE DE MACEDO, RG Nº 14.028.496-5 SSP/SP (FLS. 189, VOL01 – APENSO XX);

Cordeirópolis, 27 de março de 2013.

HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE

Promotor de Justiça

4



**Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos**

Vagas

Ajudante de cozinha com conhecimento em doces , bolos ,irá trabalhar das 12:00 as 20:00 em escala de 6x1 , salário inicial de 1.000,00

Motorista “D” com MOOP

Motorista “D” com experiência em transporte de argila (particular)

Operadora de supermercado (caixa , repositora) temos vagas no Atacadão , Sempre Vale e Supermercado Dia

Feminino com CNH “B” para banho e tosa , não é necessário experiência , basta gostar de animais

Ajudantes masculino a partir de 16 anos para ceramica (terceirizado)

Auxiliar de limpeza masculino

Porteiro com segundo grau e informática

Ajudante de cozinha - salada. Horário: das 07:00 as 16:48 seg a sex. salário: R\$ 839,00

Cozinheira C - irá finalizar pratos. Horário: das 07:00 as 16:48 seg a sex. salário: R\$ 1.007,22

para as duas vagas os benefícios são:

VT; refeição no local; vale cesta (R\$84,00/mês); assistência médica e odontológica - após os 03 meses de experiência.

Feminino / masculino com experiência em **vendas em automação**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEXANDRE MARCEL BORGES DOS SANTOS

CRISTIANO LOPES DE CARVALHO

ELIAS DE SOUZA LUCAS

FELIPE GOMES DE LIMA

JEAN CARLOS DOS SANTOS

LUCAS FERNANDO ZANÃO

LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO

LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA

MARCOS AURELIO MACHADO ALVES

MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES

ODERLEI ALVES DOS SANTOS

OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR

PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR

RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA

RINALDO GOMES DE LIMA

RIOVALDO PEDRO

THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA

WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

TIAGO, 23 ANOS

Acidente de trânsito

**ELE RECEBEU SANGUE
E NASCEU DE NOVO**

**DOE SANGUE E FAÇA
ALGUÉM NASCER DE NOVO.**

**CAMPANHA DE
DOAÇÃO DE
SANGUE**

**22 de Junho
Às 8 horas**

Local: Centro de Especialidades Médicas
(Rua Toledo Barros, 466 - Centro)

**AJUDAR TÁ NO
SANGUE**



Prefeitura Municipal de
CORDEIROPOLIS



CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Ministério da
Saúde



Rotary Clube
Cordeirópolis